

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 16/05/2018)

Mensagem do licitante:

"...

*Qual(is) a(s) convenção(ões) coletiva(s) foram utilizada(s) no valor estimado pelo Finep?
Há a obrigatoriedade do pagamento de verbas não previstas para empregado contratado em regime de mão de obra temporária, exemplo, aviso prévio?*

..."

Resposta:

O valor estimado dessa licitação foi elaborado com base em pesquisa de preço salarial no mercado.
O pagamento de verbas não previstas para empregado contratado em regime de mão de obra temporária não é obrigatório.

Atenciosamente,

Pedro Menkes
Pregoeiro